

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 4.848, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.**

Acresce inciso ao **caput** do art. 3º do Decreto nº 4.582, de 30 de janeiro de 2003, que regulamenta o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º O **caput** do [art. 3º do Decreto nº 4.582, de 30 de janeiro de 2003](#), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XIV - Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*José Graziano da Silva*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.9.2003